



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.783

João Pessoa - Domingo, 06 de Novembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.555 de 04 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2889/2895/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	3.000,00
	4490	00	3.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	3.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	3.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.556 de 04 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2954/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.843.0000-7055- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290	10	350.000,00
	4690	10	750.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690	00	1.100.000,00
TOTAL			1.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.557 de 04 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2933/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.450.000,00** (treze milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.103- UNIDADE EXECUTORA LOCAL - PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	58	13.450.000,00
TOTAL			13.450.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0224978-45/2007, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, objetivando a execução de ações relativas aos serviços urbanos de água e esgoto, no âmbito do Programa de Aceleração ao Crescimento - PAC, creditados na agência de nº 0036 e conta de nº 006-0000116-9, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

IRACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.558 de 04 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2881/2882/2883/2915/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.336.630,65 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais, sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490	10	500.000,00
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	3390	10	200.000,00
10.302.5154-4579- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR	4490	60	86.630,65
10.303.5154-4397- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3390	10	1.550.000,00
TOTAL			2.336.630,65

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

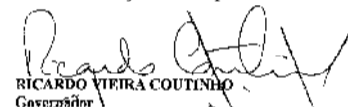
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2987- ATENÇÃO AOS PORTADORES COM TRANSTORNOS MENTAIS	3390	10	500.000,00
10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	4490	10	200.000,00
10.302.5154-4578- OLHAR BRASIL	3390	10	150.000,00
10.302.5154-4580- MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE CRUZ DAS ARMAS	3390	10	650.000,00
	4490	10	200.000,00
10.302.5154-4582- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PRINCESA ISABEL	3390	10	300.000,00
10.302.5154-4583- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PIANCÓ	3390	10	250.000,00
10.302.5154-4579- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR	3390	60	86.630,65
TOTAL			2.336.630,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

IRACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.559 de 04 de novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2934/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.854.991,03 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais, três centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

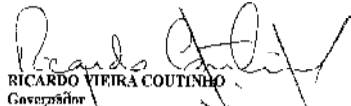
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4490	03	5.854.991,03
TOTAL			5.854.991,03

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	5.854.991,03
TOTAL			5.854.991,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.560 de 04 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
 TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2856/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

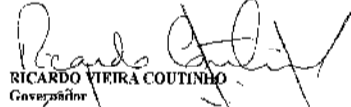
- 26.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
- 26.901 – FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144-2951- MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COM FUNÇÃO DE POLÍCIA CIVIL	3390	00	200.000,00
	4490	00	80.000,00
TOTAL			280.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação da Receita de Taxas – FESP/Poder de Polícia, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.561 de 04 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
 TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2910/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

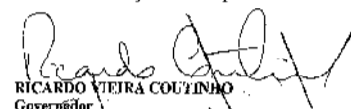
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.562 de 04 de novembro de 2011

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
 TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/ 2764/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 23.000 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.101 – COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

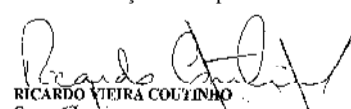
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	01	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 23.101 – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.101 – COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190	01	220.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2011; 123º da Proclamação da República.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
 Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

PORTARIA Nº 123/2011/SEDS

Em 04 de Novembro de 2011.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA CONCLUIR E CONSOLIDAR OS DADOS REFERENTES AOS HOMICÍDIOS DO ANO DE 2010.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que irá concluir e consolidar, no prazo de 10(dez) dias, a partir da publicação desta, os dados referentes aos homicídios do ano de 2010, com poderes para requisitar qualquer documento necessário ao cumprimento ora determinado:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO	155.432-8
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	519.300-1
VINÍCIUS CESAR DE SANTANA LIMA	522.826-3
ENIO EMANUEL DE AZEVEDO DANTAS	156.867-1
UTHANT SATURNINO SILVA	138.454-6

PORTARIA Nº 124/SEDS

Em 01 de novembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na forma do artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas alterações.**RESOLVE** designar os servidores **RODRIGO PACHECO FERREIRA**, matrícula nº. 155.099-3, **MANOEL CABRAL DUARTE**, matrícula nº. 099.894-0 e **FABRÍCIO XAVIER MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 167.176-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, tendo como suplentes **AILTON JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 133.185-0 e **LIEDJA MARIA BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 076.623-2.

PORTARIA Nº 125/SEDS

Em 01 de novembro de 2011.

DESIGNA PREGOEIRO PARA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,**RESOLVE** designar o servidor **RODRIGO PACHECO FERREIRA**, matrícula nº. 155.099-3, para exercer a função de PREGOEIRO desta Secretaria, e para compor a equipe de apoio os servidores **MANOEL CABRAL DUARTE**, matrícula nº. 099.894-0 e **FABRÍCIO XAVIER MACHADO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 167.176-6.


CLAUDIO COSTA LIMA
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº553 /2011-DS

João Pessoa, 04 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;**R E S O L V E:****I-**Remover o servidor **Ivo Carlos de Figueiredo**, matrícula nº 0187-2, Advogado, lotado na 15ª Ciretran de Mamanguape/PB, para desenvolver suas atividades de trabalho no Posto de Trânsito, localizado no município de Itapororoca/PB.**II-**Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº554 /2011-DS

João Pessoa, 04 de novembro de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;**R E S O L V E:****I-**Remover o servidor **Luiz Domingos Delfino de Oliveira**, matrícula nº 3556-4, Assistente Administrativo, lotado na 6ª Ciretran de Cajazeiras/PB, para desenvolver suas atividades

de trabalho no Posto de Trânsito, localizado no município de São João do Rio do Peixe/PB.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.


Flávio Emílio Moreira Damão Soares
Respondendo pela Diretoria Superintendente

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2448**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 40468-10,

RESOLVE**REITIFICAR a Portaria - A- Nº. 135 de 05/03/08 a qual passará a ter a seguinte redação:****CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.073-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA - A - Nº. 2449**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 29702-10,

RESOLVE**REITIFICAR a Portaria - A- Nº. 1154 de 20/11/07 a qual passará a ter a seguinte redação:****CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ALDENY FEITOSA FERNANDES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 55.469-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA - A - Nº. 2450**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 36582-10,

RESOLVE**REITIFICAR a Portaria - A- Nº. 375 de 19/04/08 a qual passará a ter a seguinte redação:****CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA IONE MATIAS DE ALBUQUERQUE**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 62.247-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA - A - Nº. 2451**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 40113-10,

RESOLVE**REITIFICAR a Portaria - A- Nº. 668 de 24/11/06 a qual passará a ter a seguinte redação:****CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SEVERINA CÂNDIDA DE ANDRADE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 62.066-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA - A - Nº. 2452**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 31514-10,

RESOLVE**REITIFICAR a Portaria - A- Nº. 252 de 26/05/05 a qual passará a ter a seguinte redação:****CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ORRIS NÓBREGA DE QUEIROZ**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 83.079-8, lotado na Secretaria de Estado da Indústria Comércio Turismo e Tecnologia, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 23 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2453**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 40475-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 285 de 31/03/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLI PATRÍCIO BEZERRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 61.051-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2454**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 20498-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 212 de 07/02/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELESTE CALISTO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 56.039-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2455**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 37939-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 749 de 14/07/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BENEDITA DE ANDRADE SANTANA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 71.705-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2456**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 38846-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1046 de 24/09/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA FRANCISCA MÊLO SOLANO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.661-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2457**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 28852-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 200 de 07/02/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JURACI LINHARES DE ARAGÃO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.733-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2458**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 27297-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1243 de 22/11/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ELOI DE FARIAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.832-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º,**

incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.
João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2459**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 32948-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 862 de 23/10/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES DELFINO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.325-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2460**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 35938-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 901 de 29/08/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANTONIA EMÍLIA DA SILVA AQUINO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 65.122-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2461**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 37546-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 526 de 02/06/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLEIDE AGRA DE MORAES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.291-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2462**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 28269-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1256 de 23/12/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JUDITH PEQUENO DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 66.978-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2463**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 715-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 559 de 22/06/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança II-7, matrícula nº. 5.736-3, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 26 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2476**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 31921-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1346 de 06/11/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA JACINTA GOMES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.046-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2477**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 32148-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 062 de 30/01/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EUNICE FLORENCIO DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 143.462-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2478**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 32139-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 563 de 05/06/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELZA MARIA BARRETO PAIVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.449-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2479**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 40217-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 393 de 27/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CLAUDIANA NUNES BATISTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 61.984-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2480**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 30623-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 564 de 05/06/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DIVONETE DA SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 69.081-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2481**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 32278-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 071 de 30/01/09 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PAZ BATISTA GUEDES**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 65.309-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2482**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 30940-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 321 de 17/04/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA VILANY DE ABREU QUINTINO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.116-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 27 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2496**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 32087-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1290 de 09/12/07 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CRISTINA ROSA VILAR ASSIS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 60.120-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2497**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 31836-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 202 de 24/03/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 59.590-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2498**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 39267-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 947 de 23/11/05 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO FERNANDES FIGUEIREDO MOREIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.020-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2499**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 30809-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1113 de 12/10/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CIRLENE SEVERINA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 131.664-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF**.

João Pessoa, 28 de setembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1885**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 5784-11,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 766 de 02/08/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **DURVAL VILAR DANTAS**, matrícula nº. 503.773-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 04 de outubro de 2011.

Republicada por incorreção publicado no D.O.E. 16/09/2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2619

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1505-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA PORFIRIO VIEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.166-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 11 de outubro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 297-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 11684-09	ARLEIDE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	978.107-2
02 4118-09	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTES	967.749-6
03 7696-09	RITA DE CASSIA COSTA DA SILVA	963.489-4
04 5767-09	MARIA DA PENHA COSTA	964.807-1
05 5348-09	MARIA DO SOCORRO SOARES PAULINO	964.930-1
06 4736-09	SONIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	978.489-6
07 4681-09	JOANA MARIA BORBA	963.831-8
08 4264-09	MARINA ALICE DOS SANTOS BALBINO	978.307-5
09 4252-09	MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA	963.064-3
10 9384-09	MARIA DE LOURDES GUEDES	966.653-2
11 9866-09	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA	961.638-1
12 5622-09	MARGARIDA MARIA DA SILVA PAIVA	970.676-3
13 9124-09	MARIA JOSE BORGES CORIOLANO	960.905-9
14 9113-09	NEUZA ALVES BORBA	968.951-6
15 9103-09	MARIA CELESTE DE S. GUEDES	978.451-9
16 6594-11	IVONETE DE ALMEIDA GALDINO	965.334-1
17 587-10	CONCEIÇÃO BARBALHO DA SILVA DUARTE	969.223-8
18 9240-09	MARLENÉ DE LIMA CAMPOS SEABRA	968.864-1
19 11462-09	MARIA DE FATIMA BENTO DE MENESES	965.496-8
20 8692-09	MARIA DE LOURDES LIMA PEREIRA	965.949-8
21 7940-09	MARIA DO SOCORRO SOARES	967.619-8
22 8399-09	SEVERINA DE SOUZA FERREIRA	967.843-3

João Pessoa, 01 de novembro de 2011.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 298-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 39888-10	JOSE PINHEIRO	750.472-1
02 8904-11	TULIO ARIOSTO ENEAS COSTA	133.181-7
03 8905-11	FRANCISCO CAMILO DE SOUZA	96.612-6
04 40645-10	WANIA MONTEIRO DE LIMA	84.762-3
05 1770-10	TERESINHA RIBEIRO ALECRIM	65.276-8
06 27991-10	LUIZA RODRIGUES NUNES RAMALHO	71.445-3
07 38110-10	JOÃO ANDRADE DE MEDEIROS FILHO	69.050-3
08 3352-10	GERALDA GENILDA CAVALCANTE MOREIRA	66.097-3
09 39079-10	IVETE BARBOSA CANDIDO	65.182-6
10 38766-10	GRINAURIA FERNANDES QUEIROZ	71.642-1
11 259-11	FRANCISCA VIEIRA DIAS	117.769-9
12 26035-10	RITA BENIGNA DE ALMEIDA	56.995-0
13 22712-10	MARCO AURELIO DE MORAIS	81.345-1
14 27982-10	MIRIAM FREIRE DE ANDRADE	88.877-0
15 30939-10	ANTONIO LINO PINHEIRO	59.034-7
18 33038-10	MARIZETE DE OLIVEIRA FEITOSA	81.425-3

João Pessoa, 01 de novembro de 2011.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado dos
Recursos Hídricos, do Meio
Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS N.º 128/2011

João Pessoa, 07 de novembro de 2011.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE

ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto N.º 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE

DESIGNAR, o Diretor Técnico **IEURE AMARAL ROLIM**, matrícula nº **720.105-2** para presidir a mesa na AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) dos empreendimentos da Companhia de Cimento da Paraíba – CCP e da Mineração Nacional, referente à implantação de uma indústria de cimentos e respectiva mineração de calcário e argila no município de Pitimbu-PB, a ser realizada no **dia 10 de novembro de 2011, às 16 horas no Auditório do Salão Paroquial de Pitimbu.**


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado
da Infraestrutura


DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA SUPERINTENDENTE

RESENHA Nº 005/2011

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração **DEFERIU** o (s) Processo (s) de Abono de Permanência abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
4243/2010	Maria das Graças D. Brilhante	5084-9
0104/2011	Francisco de Assis F. de Lima	5172-1
0001/2011	José Pedro do Nascimento	9113-8
2996/2010	Silvio Roberto de A. Oliveira	5610-3
0030/2011	Iezo Victor da Costa	5211-7
4517/2010	Roberto Silva	1869-4

João Pessoa, 01 de Novembro de 2011


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado do
Desenvolvimento da Agropecuária
e da Pesca

PORTARIA Nº 219/2011

João Pessoa, 31 de outubro de 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Programa Estadual da Cultura da Batatinha Agroecológica.

Representante	Órgão	Membro
Fernando Vasconcelos Valadares	SEDAP	TITULAR
Miguel David de Souza Neto	SEDAP	SUPLENTE
Antônio Ferreira Filho	EMATER	TITULAR
José Sales Alves Wanderley Júnior	EMATER	SUPLENTE
José Marcelo Dias	EMBRAPA	TITULAR
Daniel da Silva Ferreira	EMBRAPA	SUPLENTE
Edson Batista Lopes	EMEPA	TITULAR
João Felinto dos Santos	EMEPA	SUPLENTE
Patrícia de Vasconcelos Silva Neves	BNB	TITULAR
Edlúcio Gomes de Sousa	BNB	SUPLENTE
Nelson Anacleto Pereira	POLO SINDICAL DA BORBOREMA	TITULAR
Manoel Antônio de Oliveira	POLO SINDICAL DA BORBOREMA	SUPLENTE
Emanoel Dias da Silva	AS-PTA	TITULAR
João Macêdo Moreira	AS-PTA	SUPLENTE
João Carlos Camilo	ARRIBAÇÃ	TITULAR
José Antônio de Lucena	ARRIBAÇÃ	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 218/2011

João Pessoa, 31 de outubro de 2011

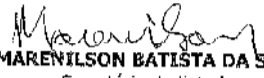
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA**

AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALEXANDRE EDUARDO DE ARAÚJO-SEDAP, FRANCISCO GOMES FERNANDES-EMEPA, JOACYL BERNARDINO DA CRUZ-EMPASA, MARCOS ANTÔNIO FEITOSA-PROJETO COOPERAR, JOSÉ SALES WANDERLEY JÚNIOR-EMATER e JADER SOARES PIMENTEL FILHO-INTERPA**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Gerenciamento do Programa de Bancos de Sementes Comunitários da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 501/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de novembro de 2011

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 04, 05 e 06/11/2011.

1ª REGIÃO – METROPOLITANA (JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO e SANTA RITA)

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone / Fax / Horário Presencial
04/11 - Dr.ª. Alba Neide Máximo da Silva - 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo - 3250.3191 - 14:00 às 17:00h
05/11 - Dr.ª. Alba Neide Máximo da Silva - 3ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo - 3250.3191 - 13:00 às 17:00h
06/11 - Dr.ª. Maria de Fátima Andrade de Sousa - 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo - 3250.3191 - 13:00 às 17:00h

2ª REGIÃO – ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZDO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAUÍ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone / Fax / Horário Presencial
04/11 - Dr.ª. Maria da Penha Chacon - Comarca de Alhandra - 3256.1123 - 14:00 às 17:00h
05/11 - Dr.ª. Maria da Penha Chacon - Comarca de Alhandra - 3256.1123 - 08:00 às 12:00h
06/11 - Dr.ª. Lúcia de Fátima Freire Lins - Comarca de Caaporá - 3286.1188 - 08:00 às 12:00h

3ª REGIÃO – CAMPINA GRANDE

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone / Fax / Horário Presencial
04/11 - Dr. Paulo Roberto de A. Nepomuceno - 8ª Vara Cível - 3310.2400 - 14:00 às 17:00h
05/11 - Dr. Paulo Roberto de A. Nepomuceno - 8ª Vara Cível - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h
06/11 - Dr. Carmem Noujaim H. Nacod Elkhouy - 1ª Vara da Fazenda Pública - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

4ª REGIÃO – ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUI, POCINHOS, REMÍGIO e SOLEDADE

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone / Fax / Horário Presencial
04/11 - Dr. Odinaldo Espínoia - 2ª Vara Mista de Esperança - 3361.1280 - 14:00 às 17:00h
05/11 - Dr. Odinaldo Espínoia - 2ª Vara Mista de Esperança - 3361.1280 - 08:00 às 12:00h
06/11 - Dr. Antônio de Pádua Fernandes - 1ª Vara Mista de Ingá - 3394.1400 - 08:00 às 12:00h

5ª REGIÃO – AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, MONTEIRO, PRATA, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SUMÉ e UMBUZEIRO

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone / Fax / Horário Presencial
04/11 - Dr. José Fernandes de Albuquerque - 2ª Vara Mista de Queimadas - 3392.1156 - 14:00 às 17:00h
05/11 - Dr. José Fernandes de Albuquerque - 2ª Vara Mista de Queimadas - 3392.1156 - 08:00 às 12:00h

6ª REGIÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, CONCEIÇÃO, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone / Fax / Horário Presencial
04/11 - Dr. Alessandro Trigueiro Castelo B.B. Lyra - Comarca de Água Branca - 3481.1205 - 14:00 às 17:00h
05/11 - Dr. Alessandro Trigueiro Castelo B.B. Lyra - Comarca de Água Branca - 3481.1205 - 08:00 às 12:00h
06/11 - Dr. João Nildo Leite - 1ª Vara Mista de Conceição - 3453.2663 - 08:00 às 12:00h

7ª REGIÃO – SOUSA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS e UIRAÚNA

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone / Fax / Horário Presencial
06/11 - Dr.ª. Ilma Abrantes Gonçalves da Silva - 2ª Juizado Especial Misto de Sousa - 3522.6479 - 08:00 às 12:00h

8ª REGIÃO – ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA

Dias / Defensores Públicos / Vara / Comarca / Fone / Fax / Horário Presencial
04/11 - Dr. Odonildo de Souza Manguiera - 4ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 14:00 às 17:00h
05/11 - Dr. Odonildo de Souza Manguiera - 4ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h
06/11 - Dr. Marcos Antônio Maciel de Melo - Juizado Especial Misto de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 104/2011-DPPB/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda

Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	3082/2011	88.457-0	Nadja Soares Baia	SRH Nº 033/2011
DPPB	3109/2011	88.830-3	Tânia Vieira Barros	SRH Nº 032/2011

João Pessoa, 27 de outubro de 2011.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado